



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Adriana Ventura

Ofício nº 298/2026/GABAV

Brasília - DF, 2 de setembro de 2026

A Sua Excelência a Senhora

Janice Agostinho Barreto Ascari

Conselheira do Conselho Superior do Ministério Público Federal

Procuradoria-Geral da República, SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Brasília/DF, CEP 70050-900

Assunto: Dá conhecimento do Ofício nº 289/2026/GABAV, dirigido à Vice-Presidência do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e solicita apoio à designação de Subprocurador-Geral da República para atuar nas investigações do caso Banco Master que envolvam o Procurador-Geral da República (PET 15.556/DF e PET 16.662/DF).

Senhora Conselheira,

Cumprimento Vossa Excelência respeitosamente e, na condição de Deputada Federal no exercício da função constitucional de fiscalização, dou conhecimento a Vossa Excelência, na qualidade de conselheira do Conselho Superior do Ministério Público Federal, de pedido apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público Federal a respeito das investigações relacionadas ao Banco Master.

1. Do contexto

Em 1º de setembro de 2026, por decisão do Ministro relator André Mendonça, tornou-se pública a Informação de Polícia Judiciária produzida no âmbito da Operação Compliance Zero. Segundo amplamente noticiado, o material atribui a Daniel Vorcaro tratativas dirigidas a autoridades, inclusive pedido para que interlocutores "reforçassem contato" com o Procurador-Geral da República em favor da instituição financeira, e registra convite para evento no exterior, com despesas custeadas por empresas ligadas ao investigado, dirigido a familiar do Procurador-Geral da República. O Procurador-Geral da República já se manifestou nos autos pela nulidade do procedimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Adriana Ventura

Não se imputa, neste ofício, qualquer conduta ilícita. O ponto é institucional: parte do que se apura tem por destinatário o próprio Procurador-Geral da República e pessoa de seu núcleo familiar.

2. Do pedido apresentado ao Conselho

Nesta data, a bancada do Partido NOVO apresentou à Vice-Presidência do Conselho Superior do Ministério Público Federal o Ofício nº 289/2026/GABAV, que solicita, com fundamento no art. 57, inciso X, da Lei Complementar nº 75, de 1993, a designação de Subprocurador-Geral da República para atuar, perante o Supremo Tribunal Federal, nas investigações relacionadas ao Banco Master e a Daniel Vorcaro que envolvam o Procurador-Geral da República, sobretudo a PET 15.556/DF e a PET 16.662/DF, com a declaração de impedimento do Presidente do Conselho para o feito.

O art. 258 do Código de Processo Penal estende aos órgãos do Ministério Público as regras de impedimento e de suspeição dos juízes (arts. 252 e 254). Enquanto a apuração alcançar tratativas dirigidas ao Procurador-Geral da República, a condução do caso por ele próprio compromete a imparcialidade objetiva exigível da acusação e a credibilidade institucional do Ministério Público.

3. Da solicitação a Vossa Excelência

Solicito que, quando o feito for distribuído e submetido ao Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, Vossa Excelência examine e apoie o reconhecimento do impedimento do Presidente e a designação de Subprocurador-Geral da República para conduzir a apuração com independência funcional.

Este ofício não pede juízo sobre o mérito das investigações nem acesso a peças sigilosas. Solicito que eventual resposta seja encaminhada preferencialmente ao endereço eletrônico dep.adrianaventura@camara.leg.br, sem prejuízo do envio pelos canais oficiais.

Respeitosamente,

Deputada Federal ADRIANA VENTURA
NOVO/SP